

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011, e o disposto no art. 168, de mesmo diploma legal,

RESOLVE

Concede-se à Defensora Pública **VANIA MARIA FORLIN**, nos termos da perícia médica oficial, licença para tratamento de saúde entre os dias 21/07/2014 a 03/08/2014.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado em exercício